

Art.1º Nomear o Sr. Moisés Carlos Braga como Assessor Administrativo, e responsável pela concessão, aplicação, comprovação, controle e prestação de contas dos recursos de suprimento de fundos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias e Portaria Nº 4.656 de janeiro de 2019.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

EDNA DE SOUZA BATISTA

PORTARIA Nº 5.699, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia e; CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil vigente; resolve:

Art. 1º Exonerar o Sr. GLAYSON CAMPOS DA SILVA do cargo comissionado de livre nomeação e exoneração de Assessor Administrativo e de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias e Portaria nº 1.806 de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

EDNA DE SOUZA BATISTA

PORTARIA Nº 5.700, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e regimentais e; CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil vigente; CONSIDERANDO a Resolução nº 63 de 10 de fevereiro de 2010 que institui o quadro geral de cargos na jurisdição do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás e dá outras providências; CONSIDERANDO a Decisão 150 de 23 de fevereiro de 2012 que modifica o anexo I da Decisão nº 63 de 10 de fevereiro de 2010 e cria os cargos comissionados de livre nomeação e exoneração de assessor financeiro e assessor administrativo e dá outras providências; resolve:

Art.1º Nomear o Sr. Moisés Carlos Braga para ocupar o cargo comissionado de livre nomeação e exoneração de Assessor Administrativo e de Recursos Humanos.

Art. 2º Fica designado que o empregado público do quadro efetivo do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, que venha a ocupar o cargo em comissão fará jus à remuneração integral do emprego efetivo, acrescido, a título de gratificação, de cinquenta por cento (50%) do valor atribuído ao emprego comissionado, nos termos do artigo 5º, da Resolução COFEN Nº425/2012.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data, de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Art.4º Dê ciência e cumpra-se.

EDNA DE SOUZA BATISTA

PORTARIA Nº 5.701, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia e; CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil vigente; resolve:

Art. 1º Exonerar a Sra. JANAÍNA RODRIGUES DUARTE da função gratificada de Coordenadora do Setor de Atendimento, Registro e Cadastro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias e Portaria nº 2.782 de 07 de março de 2017.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

EDNA DE SOUZA BATISTA

PORTARIA Nº 5.702, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e; CONSIDERANDO a competência que este conselho tem em deliberar sobre sua política de recursos humanos, conforme determina o seu Regimento Interno; CONSIDERANDO a Decisão nº 63, de 10 de fevereiro de 2010, que institui o Quadro Geral de Cargos na jurisdição do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás; resolve:

Art.1º Nomear o empregado GLAYSON CAMPOS DA SILVA para ocupar a função gratificada de Coordenador do Setor de Atendimento, Registro e Cadastro.

Art. 2º A gratificação devida ao cargo de Coordenador do Setor de Registro e Cadastro não incorpora ao salário, estando vinculada ao efetivo exercício da função e respectiva portaria de nomeação.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias e a Portaria nº 2.782 de 07 de março de 2017.

Art.4º Dê ciência e cumpra-se.

EDNA DE SOUZA BATISTA

PORTARIA Nº 5.703, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia e; CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil vigente; CONSIDERANDO, a deliberação do Plenário, em sua 272ª Reunião Extraordinária de Plenário, realizada em 13 de janeiro de 2021. resolve:

I - Nomear a Sr. Guilherme Souza de Oliveira para ocupar o cargo comissionado de livre nomeação e exoneração de Assessor Assistente da Procuradoria Geral;

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

EDNA DE SOUZA BATISTA

PORTARIA Nº 5.704, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia e; CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil vigente; CONSIDERANDO, a deliberação do Plenário, em sua 272ª Reunião Extraordinária de Plenário, realizada em 13 de janeiro de 2021. resolve:

I - Nomear a Sra. Milva de Melo Cavalcante Oliveira para ocupar o cargo comissionado de livre nomeação e exoneração de Assessoria de Especial da Presidência;

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

EDNA DE SOUZA BATISTA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 5.695, de 26 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no dia 04 de fevereiro de 2021, Seção 2, Nº 24.

Onde se lê: PORTARIA Nº 5.695, DE 26 DE JANEIRO DE 2021. Leia-se:

PORTARIA Nº 5.695, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 17, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 3.820/60 e pelo Regimento Interno do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão - CRF/MA;

CONSIDERANDO o previsto no inciso XI do artigo 2º do Regimento Interno do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão - CRF/MA;

CONSIDERANDO a intenção administrativa de promover avaliações preliminares, necessárias à realização de Concurso Público para o provimento de vagas a serem oferecidas pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão - CRF/MA;

CONSIDERANDO o que resta disciplinado na Primeira Parte do caput do artigo 53 do Regimento Interno do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão - CRF/MA;

CONSIDERANDO os termos da DELIBERAÇÃO Nº 018/2019-CRF/MA de 23 de julho de 2019, que "Autoriza a composição de Comissão para elaboração dos levantamentos visando a realização de Concurso Público para o provimento de vagas no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão - CRF/MA, e dá outras providências.";

E CONSIDERANDO, por fim, a subordinação do CRF/MA - enquanto entidade autárquica que é - aos Princípios Gerais que regem a Administração Pública, resolve:

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Concurso Público do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão - CRF/MA para proceder com o estudo da viabilidade quanto a realização de Concurso Público, bem como a organização, o acompanhamento e a fiscalização de todas as fases do certame, em conjunto com a empresa a ser contratada para a execução dos procedimentos de concepção de Edital e aplicação de provas.

Artigo 2º - A Comissão de Concurso Público, ora constituída no âmbito do CRF/MA, será composta pelos seguintes membros:

FLÁVIO HENRIQUE GASPARD MATOS - CRF/MA 1.676 - CPF 754.000.493-20

MIGUEL LEDA DOURADO - CRF/MA 341 - CPF 074.873.983-15

LUDMILLA SANTOS SILVA DE MESQUITA - CRF/MA 2740 - CPF 997.140.273-49

MARIA HELENA SEABRA SOARES DE BRITTO - CRF/MA 510 - CPF 100.073.503-

68

PATRICIA COSTA SANTOS ALVES - CRF/MA 3529 - CPF 024.118.233-63

LÍDIO GONÇALVES LIMA NETO - CRF/MA 5339 - CPF 897.068.033-00

RONDINELE SEBA SALOMÃO - CRF/MA 1872 - CPF 834.018.493-87

Artigo 3º - A instalação das reuniões dessa Comissão de Concurso Público deverá ocorrer com a maioria simples de seus membros, devendo ainda ser providenciada a redução a termo em Ata do resultado das reuniões.

Artigo 4º - A escolha do(a) Coordenador(a) ocorrerá na primeira reunião da Comissão, e será realizada pelos seus próprios membros / componentes.

Artigo 5º - No que pertine as atribuições específicas, compete a essa Comissão:

a) Fornecer todos os dados e informações necessárias à empresa Contratada, para que a mesma possa elaborar o Edital obrigatório para a abertura do Concurso Público;

b) Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa Contratada, conjuntamente com o Fiscal do Contrato a ser indicado pela Administração;

c) Analisar e validar o Edital e os comunicados relacionados ao Concurso Público;

d) Julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos, após a análise e parecer da empresa Contratada, e os eventuais recursos e impugnações ao edital;

e) Receber e analisar os Relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;

f) Responder, no que couber, aos órgãos públicos, a exemplo do Tribunal de Contas da União - TCU, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa Contratada;

g) Aprovar os atos realizados pela empresa Contratada, tais como: Cronograma de Execução de acordo com as fases do Concurso Público; Minuta do Edital; a matéria técnica pertinente à área de Farmácia e às necessidades do CRF/MA, entre outros atos necessários ao andamento do certame;

h) Homologar o resultado final do Concurso Público.

Artigo 6º - Aplicam-se aos membros dessa Comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade, os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no Concurso Público.

Parágrafo Primeiro - Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

I - A existência de candidatos funcionalmente vinculados a Comissão do Concurso Público ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;

II - Não poderão participar do Concurso Público, os membros da Comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Parágrafo Segundo - Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao(a) Coordenador(a) da Comissão de Concurso Público, por escrito, até 05 (cinco) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no certame.

Artigo 7º - Homologado o Concurso Público, a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GIZELLI SANTOS LOURENÇO COUTINHO

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 13, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo - CROSP, no exercício de suas competências legais e suas atribuições regimentais, nomeia:

o Sr. MARCUS VINICIUS SITTA, para o cargo em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO, lotado na Administração Geral, a partir de 08 de fevereiro de 2021.

MARCOS JENAY CAPEZ

CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 10, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

O Presidente interino do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Espírito Santo - CRT/ES, no uso das atribuições legais que lhe confere no Regimento Interno do CRT-ES nos artigos 104 inciso I e XI e art. 90 §3, e considerando o princípio da publicidade, torna público:

Art. 1º. A renúncia do Presidente eleito Aluysio Carlos Zon Júnior, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. A posse do vice-presidente Valmir Xavier Martins para a Presidência do CRT-ES.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

VALMIR XAVIER MARTINS

